EXMº. SR. JONATAS DOS SANTOS
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 08 / 08 / 2025

INDICAÇÃO Nº 598/2025
Em 08 de Setembro de 2025 .

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, inciso II, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 177/2016, após a deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto a secretaria competente, para que seja feito a instalação de fraldários no Terminal Rodoviário e no Mercadão Municipal

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de oferecer mais conforto e dignidade às famílias que circulam por espaços públicos de grande movimentação, propõe-se a instalação de fraldários no Terminal Rodoviário e no Mercadão Municipal. Essa medida visa garantir melhores condições para o atendimento de crianças pequenas, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da infraestrutura urbana.

O Terminal Rodoviário é um ponto estratégico de chegada e partida de passageiros, especialmente de pessoas que viajam com crianças. As crianças precisam de cuidados como troca de fraldas, alimentação ou até mesmo um local tranquilo para descanso. A ausência de espaços adequados para essas necessidades básicas.

O Mercadão Municipal, por sua vez, é um local de grande movimentação de pessoas, não apenas pela variedade de produtos, mas também como ponto de encontro social e cultural da cidade. Famílias com crianças que frequentam o Mercadão muitas vezes enfrentam dificuldades em realizar atividades cotidianas, como a troca de fraldas, devido à falta de infraestrutura adequada para atender a essas necessidades. A instalação de fraldários nesse local proporcionaria um ambiente mais inclusivo, promovendo uma experiência de compra mais agradável para todas as idades.

A instalação de fraldários em locais públicos de grande fluxo não é apenas uma medida de conforto, mas também um reflexo do compromisso da administração municipal com a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população. Muitas cidades já implantaram essas estruturas, reconhecendo que a presença de fraldários é um serviço básico e essencial que visa a comodidade e o atendimento de necessidades emergenciais de crianças pequenas.

Além disso, a criação de fraldários em locais estratégicos pode reduzir o tempo de permanência dos usuários nesses espaços, contribuindo para um fluxo mais rápido e organizado, sem a necessidade de deslocamentos distantes ou complicados para a realização de cuidados infantis. A infraestrutura necessária pode ser simples, com a instalação de trocadores e lixeiras adequadas, respeitando os padrões de higiene e segurança.

Portanto, a instalação de fraldários no Terminal Rodoviário e no Mercadão Municipal é uma medida que, além de beneficiar as famílias, demonstra sensibilidade e comprometimento com a melhoria dos serviços públicos, promovendo a inclusão social e o acolhimento da população, em especial as famílias com crianças pequenas.

Desta forma conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 08 de Setembro de 2025.

Adriano Santos Souza
Vereador